

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.229/2023 - Importação em Caráter Excepcional, de 5/12/2023, informo:**

**Relatora:** Danitza Passamai Rojas Buvinich

**Processo:** 25351.939590/2023-16

**Expediente:** 1354599/23-3

**Ementa:** Trata-se de pleito do Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.892.164/0001-24, estabelecida à Avenida Governador Agamenon Magalhães, 4760 Paissandu, Recife/PE, que solicita autorização, em caráter excepcional, para importação de 150 unidades, frascos do produto Melfalano na concentração 50mg, do Laboratório HALSTED PHARMA PVT LTD, localizado no endereço PLOT Nº 107 A & B, EPIP, PHASE-I JHARMAJRI, BADDI, DISTT SOLAN, Himachal Pradesh, Mumbai, Índia; para uso próprio, não se destinando à revenda ou comércio, referente à LI nº 23/3440985-7 de 28/11/2023.

**Posição da Diretora:** Favorável

**Área:** GGPAF

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

**- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 150 (cento e cinquenta) unidades, frascos do produto Melfalano na concentração 50mg, do Laboratório Halsted Pharma PVT LTD, localizado no endereço PLOT Nº 107 A & B, EPIP, Phase-I Jharmajri, Baddi, Distt Solan, Himachal Pradesh, Mumbai, Índia; para uso próprio, não se destinando à revenda ou comércio, referente à LI nº 23/3440985-7 de 28/11/2023, solicitada pela Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco (CNPJ 10.892.164/0001-24), nos termos do voto da relatora - Voto nº 205/2023/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2703921).**

---

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 11/12/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2719862** e o código CRC **984E16A2**.

---

**Referência:** Processo nº  
25351.939590/2023-16

SEI nº 2719862